



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 15/SEMAP/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0005157/2022-29**

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 41664165 (SEI!)</b>					
<b>Processo SLA: 6379/2021</b>		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento			
<b>EMPREENDEREDOR:</b> NAVIDA CONCRETOS LTDA (CONCRETA)				<b>CPF:</b> 30.090.298/0001-39	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> NAVIDA CONCRETOS LTDA (CONCRETA)				<b>CPF:</b> 30.090.298/0001-39	
<b>MUNICÍPIO:</b> Patos de Minas- MG				<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b> <b>LAT:</b> 18° 38' 2,689" S 16,360" W					<b>LONG:</b> 46° 29'
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> -Situado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades					
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE LICENCIAMENTO (DN 217/2017):</b>	<b>OBJETO (DN DO COPAM</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>	
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum		2	1	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>			
Maira Abrahao Pereira Melo- Bióloga	CRBio 057167/04-D	20211000106261			



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 02/02/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **41665730** e o código CRC **664DEC7F**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0005157/2022-29

SEI nº 41665730



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) - n° 41664165 SEI**

O empreendimento “NAVIDA CONCRETOS LTDA” situado no município de Patos de Minas- MG efetua atividade no segmento de fabricação de concreto comum para construção civil.

Para regularização de suas atividades o empreendedor formalizou através do portal Eletrônico Ecossistemas o processo de licenciamento em 16 de dezembro de 2021 , sendo o processo administrativo n°6379/2021 SLA orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A capacidade de produção é de 8,9 metros cúbicos de concreto por hora, de acordo com a DN 217/2017 o porte da atividade é “P” e potencial poluidor “M”, considerando o critério locacional”1” por estar situado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, foi requisitado do empreendimento a apresentação RAS – Relatório Ambiental Simplificado RAS, sendo enquadrado portanto em Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Conforme estudo apresentado pelo empreendedor não foram identificadas presença de cavidades/ cavernas na “ADA” e “IDA” do empreendimento.

O processo produtivo da fabricação de concreto consiste basicamente na adição de cimento, água e agregados (brita, areia e pó de pedra) e mistura com com aditivos sendo transportados por caminhões betoneira até as obras de construção civil .

Os principais impactos inerentes á atividade são: geração de ruídos, emissão de poeiras advindas de fontes fugitivas e os resíduos sólidos resultantes da atividade.

Para mitigar as poeiras alguns equipamentos da usina de produção são enclausurados Já paa controle de poeiras fugitivas na área externa, segundo informado o empreendedor promove regularmente aspersão de água sobre as áreas de circulação de maquinas e caminhões dos pátios. Para mitigar os ruídos e emissões advindas da queima de óleo diesel recomenda-se a correta manutenção dos equipamentos. Quanto aos resíduos sólidos, segundo informado resíduos advindos do bate lastro são encaminhados ao aterro, já embalagens de aditivo confeccionadas em plástico são destinadas para empresas de reciclagem, o lixo doméstico é destinado a coleta pública municipal.

A água necessária ao processo industrial, incorporação ao produto, limpeza de equipamentos e uso humano é proveniente de um poço tubular perfurado dentro dos limites do empreendimento e de forma complementar da concessionária de água COPASA. O poço tubular encontra-se regularizado conforme Cadastro de Uso Insignificante n °0177314/2020, processo n° 04450/2020 de 05/02/2020, válido por 3 anos Vale lembrar que parte da água utilizada na produção passa por processo de decantação e recirculação, retornando ao sistema industrial.

Recomenda-se que a aquisição de matéria prima (areia, brita, cimento, aditivos, etc) seja efetuada exclusivamente de empresas ambientalmente regularizadas.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) , sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada para a empresa “NAVIDA CONCRETOS LTDA” atividade de “Usinas de Produção de Concreto Comum ”, no município de Patos de Minas - MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações, segurança e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “NAVIDA CONCRETOS LTDA” - nº 41664165 SEI

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Adquirir matérias primas e insumos somente de empresas ambientalmente regularizadas	Durante a vigência da licença
02	Efetuar monitoramento de efluentes atmosféricos emitidos por veículos, movidos á diesel, segundo Portaria IBAMA Nº 85/1996	Anualmente
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM –T M AP, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada “NAVIDA CONCRETOS LTDA- n° 41664165 SEI

#### ***Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG***

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.